PORTARIA Nº 313/SPO, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Revoga a autorização de funcionamento do Aeroclube de Concórdia.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1.494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.507694/2016-22,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a autorização de funcionamento, e consequentemente o Certificado de Atividade Aérea, do AEROCLUBE DE CONCÓRDIA, situado no Aeroporto Municipal de Concórdia s/nº, Linha São Paulo, em Concórdia (SC), CEP 89700-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

Publicado no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2017, Seção 1, página 140.